



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 193/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.402,27 (um mil, quatrocentos e dois reais, vinte e sete centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.12.361.0046.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	
FONTE 0215915041 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.402,27
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.402,27</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, depositado na conta corrente nº. 91.504-1 do Banco do Brasil, sob a fonte de recursos "0215915041 – PAC II - PROGRAMA DE CONST. QUADRAS",

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 194/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>78.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 96.981-8 do Banco do Brasil, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 195/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

<b>1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	162.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>162.900,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

**02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE P/RELAÇOS INSTIT**

<b>1.13.392.0002.1079 - VIVA PRAÇA LICEU</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62.900,00
<b>1.13.392.0002.1184 - FESTA DE SAO SALVADOR</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>162.900,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 196/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 655.591,72 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais, setenta e dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>	
FONTE 0214991791 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	65.591,72
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>65.591,72</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0015.4034 - ACOMP. E CADASTRAR FAMILIAS (PROG. MINHA CASA MINHA</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	510.000,00
<b>2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>590.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>	
FONTE 0214991791 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.930,00
FONTE 0214991791 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.661,72
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>65.591,72</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.241.0102.3070 - CONSTR. E IMPLANTACAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
<b>2.08.242.0042.4080 - OPERACION. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
<b>2.08.243.0102.4501 - SERVICIO DE ACOLHIM. INSTIT. PARA CRIANCAS E ADOLESC</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00
<b>2.08.244.0038.4060 - BENEFICIO EVENTUAL</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>2.08.244.0038.4061 - OPERACION. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
FONTE 0224000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>590.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 197/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0038.4061 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	738.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>760.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 96.983-4 do Banco do Brasil, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 916/2018**

Dispõe sobre reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marly Andrade de Paula.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1519/2018, publicado em 05/07/2018 e considerando Portarias de Concessão nº 608/99 e 609/99, ambas publicadas em 08/10/1999; Portarias de fixação de proventos nº 018/2000 e 019/2000, ambas publicadas em 14/01/2000 e Portarias de Reversão de Pensão nº 576/2004 e 094/2005:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Maria da Conceição Ribeiro Muguét, em razão de seu falecimento, na condição de viúva do falecido funcionário Admir Lopes Muguét, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº3068, PARA Marly Andrade de Paula, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/03/2018, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,74 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a partir de 14/03/2018, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III	de	Parcela Única: Art. 40, §7º, I e §8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, c/c art. 8º, II, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.064,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2018.

**José Paes Neto**  
- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -

**PORTARIA Nº 917/2018**

Dispõe sobre reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sílvia Elena Cardoso da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2853/2016, publicado em 05/07/2018 e considerando Portaria de Concessão nº 544/2007, publicada em 04/10/2007 e Portaria de fixação de proventos nº 152/2008 publicada em 12/12/2008:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Dayan da Silva Marques, visto que completou 21 anos de idade, na condição de filho do falecido funcionário Leonel Marques, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº3437, PARA Sílvia Elena Cardoso da Silva, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 08/06/2016, data do requerimento administrativo, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e arts. 8º, I, 73, 74 e 78, I da Lei Municipal nº 6786/99.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.883,78 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), a partir de 08/06/2016, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Vias Públicas		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.177,37
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 235,47
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 470,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 918/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Audineira Martinho Sardinha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0031/2018, publicado em 05/07/2018:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Audineira Martinho Sardinha, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Paulo Moreira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Operador de Máquinas I - Padrão Q, matrícula nº3457, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 27/10/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.335,30 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Operador de máquinas I - Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 2.151,81
Quinquênio		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 753,13
Insalubridade		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 430,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 919/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Léa Gomes Vieira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2520/2018, publicado em 05/07/2018:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Léa Gomes Vieira, na condição de viúva do falecido funcionário Arvy Vieira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Auxiliar de Serviços - Padrão Q, matrícula nº2804, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/05/2018, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da data do requerimento, 14/05/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços - Padrão Q		Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.064,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 920/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucia Valéria Ribeiro Almeida Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1050/2018:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Valéria Ribeiro Almeida Barreto, Atendente de Consultório - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9682, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.238,25 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório - Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.543,63
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 385,90

Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 308,72
---------------------	---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 924/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maricelma Azeredo da Silva Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7564/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maricelma Azeredo da Silva Rangel, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5893, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.418,08 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – 16h – Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 519/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor SERGIO LAZARO DANTAS JÚNIOR, matrícula nº. 21019, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LEONARDO SALES CEREJA, matrícula nº. 10271, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 526/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ERICA MACHADO BARRETO, matrícula nº. 19359, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANAMAURA MONTEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº. 02698, Psicopedagoga, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 511/2018**

**Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2018.**

Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº5683/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 512/2018**

**Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6776/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 514/2018**

**Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0001/2013, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 515/2018**

**Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº5687/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 541/2018**

**Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº7607/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 542/2018**

**Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6720/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 543/2018

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 6081/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Comitê Gestor de Parceria Público Privada Municipal - CGP -**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 – COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – CGP**

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Secretário Executivo do Comitê Gestor de Parceria Público Privada Municipal - CGP, "in fine", conforme Portaria 2022/17, em cumprimento ao Art. 6º, XIV e XV, do Decreto Municipal 163/2017, comunica aos usuários e agentes do setor de logística e transporte aeroviário, bem como aos demais interessados, que realizará Audiência Pública para apresentação do Projeto de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, SEGURANÇA OPERACIONAL E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRÁFEGO AÉREO – ÉPTA, CATEGORIA "A" NO AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO.

A Audiência é aberta ao público em geral e será realizada conforme descrito abaixo:  
Local: Campos dos Goytacazes - Audiência Pública nº 01 – CGP, Dia 09 de agosto de 2018, às 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alberto Torres nº 334 - Centro - Campos dos Goytacazes-RJ. Capacidade: 250 lugares.

Para participar da audiência, os interessados deverão fazer sua inscrição até às 10:00h do dia 08 de agosto de 2018, através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, no site <http://www.campos.rj.gov.br>, onde também constará o regulamento para participação. As inscrições serão franqueadas para todos e quaisquer interessados. Por questões de segurança e ordem pública, caso o número de interessados seja superior à capacidade do auditório, a priorização das participações será definida de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Para garantir o acesso de todos às informações que serão tratadas na Audiência, será feita uma transmissão online/TV da Sessão na página oficial <http://www.campracampos.rj.gov.br/tvcamara> e na TV, nos Canais 152 (VERTV) e 2 (BLUETV), disponíveis somente no município de Campos dos Goytacazes.

Em respeito ao princípio constitucional de publicidade e transparência e do incentivo à ampla participação social nas decisões da PMCG, comunicamos, também que está aberta a Consulta Pública nº 01/2018 sobre os documentos do Projeto de Concessão.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2018.

THIAGO FARIAS DIAS  
Secretário Executivo do Comitê Gestor de Parceria Público Privada Municipal - CGP

**Secretaria Municipal de Governo**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 03225/18 Gisele dos Santos Barreto
- 01771/18 Michele Aparecida dos Santos Alvarenga - FMS
- 02759/18 Maria Bernadete de Azevedo Barreto
- 02137/18 Karla Valéria Sales de Carvalho Faria
- 02999/18 Neuza Sales Inácio
- 02996/18 Cátia Nunes de Carvalho
- 02886/18 Nadia Areias de Araujo Assis
- 00033/18 Juracy Guimarães da Motta – FMS
- 00037/18 Marta Valéria Lima Cezilio Pinto – FMS
- 00035/18 Cleide Grotia Tavares Pinto – FMS
- 03066/18 Valdéa Paes Nogueira
- 03031/18 Conceição Aparecida Teixeira Cordeiro Ribeiro
- 02906/18 Elizabet Filadelpho Coutinho
- 02859/18 Valéria dos Santos Peixoto
- 02900/18 Maria das Graças Ferreira da Boa Morte da Silva
- 03300/18 Viviane Freitas dos Santos
- 00414/18 Adriana Costa – FMS
- 00294/18 Jussara Alves de Moraes – FMS
- 01157/18 Maria Cristina Andraus Crispim
- 01179/18 Rosane Maria Rossi Rocha Tavares
- 00691/18 Alice Escodino Machado Souza
- 02936/18 Maria Eliza Gomes Machado Gonçalves
- 02933/18 Dayse Carla Branco Campista Medina
- 06931/18 Kédina Cristina das Chagas de Jesus Viana
- 02938/18 Kíssila Barbosa Gonçalves
- 02934/18 Leandra Paes Barbosa
- 02865/18 Marta Valéria Luiz de Souza
- 02929/18 Ana Flávia de Almeida Rangel
- 02931/18 Luciane Pavoni Soares
- 02927/18 Priscila da Conceição Ferreira Nascimento
- 02935/18 Regimara dos Santos Brandão
- 02922/18 Nize Pereira Santos Pedra
- 02871/18 Silvana Caldas Costa Maciel
- 02928/18 Wanessa Vilella Leite Nascimento
- 02930/18 Tatiane Dias de Almeida
- 02937/18 Tania Mara Reis de Souza
- 02932/18 Emilce Gomes da Silva

- 00148/18 Isabel Cristina Cordeiro Nunes
- 02913/18 Viviane Ferreira Pereira de Freitas
- 03014/18 Jonielma Pereira dos Santos Teixeira
- 02885/18 Luzia Dalva Candido Florindo
- 03267/18 Herminia Venacio da Silva
- 03267/18 Naurilandia de Oliveira Beral Almeida
- 00682/18 Jussara Nunes Rodrigues da Silva
- 01689/18 Zenildo Alves Batista Junior
- 01736/18 Aldiléia Gomes do Amaral
- 01392/18 Daniele Gonçalves Azevedo – FMS
- 02944/18 Carla da Silva Conceição
- 03298/18 Camila Ribeiro Teodoro
- 01020/18 Dídimo Ferreira da Boa Morte – FMS
- 01589/18 Rosimeri Nogueira Simões
- 03223/18 Meres Dias Silva
- 03207/18 Luciana Gomes da Silva Barbosa
- 01435/18 Elizabete Martins
- 00621/18 Ester Paes Gomes dos Santos
- 03202/18 Cristina Teixeira Gomes – FMS
- 02949/18 Maria Alice de Almeida Cunha e Oliveira Torres
- 03969/18 Alex Anderson Oliveira Batista – FMS
- 03146/18 Heloisa Salvador de Moraes
- 02926/18 Conceição de Maria Sá Ribeiro de Castro
- 03247/18 Verônica dos Santos Oliveira
- 03364/18 Folha de Pagamento
- 03112/18 Delma Esteves Andrade Martins
- 02948/18 Claudia de Souza Salles
- 02950/18 Romary Ferreira Lima Caetano

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito  
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03506/18 Denise Barros Cordeiro

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/07/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
- Subsecretário Adjunto –

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Processo Fiscal nº 56.583/2015

**Recorrente: IVAN SANT'ANNA RAMALHO – CARTÓRIO DO 8º. OFÍCIO DE NOTAS SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**

**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**

**AUTUADA: IVAN SANT'ANNA RAMALHO – CARTÓRIO DO 8º. OFÍCIO DE NOTAS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**

EMENTA: Auto de Infração nº 16.269 lavrado contra IVAN SANT'ANNA RAMALHO – CARTÓRIO DO 8º. OFÍCIO DE NOTAS SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS "em razão de o autuado ter deixado de recolher ISS nos exercícios de 2011 a 2014" infringindo os seguintes dispositivos: Art. 17, inciso IV, § 1º, § 2º inciso II, §3º e §4º, art. 14, inciso II, art. 43, inciso XVI, art. 1º, "caput", §6º, inciso II, art. 8º, §1º, art. 9º, Lista Anexa, subitem 21.01, art. 28, art. 30 da Lei 7.529/2003, art. 1º, "caput", art. 2º, inciso XIII, art. 3º, art. 4º, §1º, art. 6º, inciso I, art. 16, "caput", art. 22 do Decreto 299/09, art. 174, "caput" e seu § único da Lei 4.156/83 c/c art. 1º da Lei 4.368/84, art. 2º da Lei 6.717/98 c/c art. 1º da Lei 6.852/99.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.269 e, conseqüentemente, improcedente o recurso do contribuinte.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de julho de 2018.

Mariano Amorim  
Relator

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº. 2018.021.000065-8-PR

Com base no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 129.001/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação, visando à realização de inscrição para 14 (quatorze) servidores participarem do XX Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS 2018, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 2018.103.000037-9-PR

## Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Parecer nº 114.002/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **PRECISA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de material para atender a Gerência de Educação Física – 1.500 Medalhas e 90 Troféus, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de 7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

## PUBLIQUE-SE

Em, 11 de julho de 2018

BRAND ARENARI

Mat. 38.561

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 097/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000005-7-PR

PREGÃO SRP Nº 002/2017

CONTRATADA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CPJ Nº. 05.650.026/0001-07

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00165.

Itens: 08,09,10,11,13,14,18,19 e 20 descrito no verso da NSD nº 2018.103.000138-2-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 546.659,95 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2018

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2010.034.000451-5-PR

Concorrência Pública nº 031/2010

Contrato nº 0121/2011

Empresa Contratada: SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.632.940/0001-85

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e nos serviços necessários para conclusão da obra do conjunto habitacional multifamiliar na Rua Miguel Herédia, esquina com a Rua Adão Pereira Nunes no Bairro da Lapa, sem reflexo financeiro.

Data da assinatura: 17/10/2016

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CLEDSO SAMPÃO BITENCOURT

Mat. nº 36.720

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio** e **ARQUIVADO** o **Processo nº 313/2017**, da **JU ANE FARIA COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP – EIRELI - ME**, CNPJ: **23.398.851/0001-30**, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o requerente retirar documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **A PESSANHA BARRETO PINTOR, CNPJ Nº 12.105.486/0001-01**, através do **Processo nº 034/2015**, **Certidão Ambiental CA Nº 014/2018**, para prestação de serviços de **LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM UMA ÁREA TOTAL DE 853,00 m²**, situado Rua Manoel Gomes Pinto, Nº 154, Parque Califórnia, neste município de Campos dos Goytacazes, sob as **24k 261270.90 m E 7591861.43 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido **VIA VAREJO S/A**, CNPJ: **33.041.260/0796-74**, através do **Processo nº 467/2018**, **Certidão Ambiental**, para comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, situado na Avenida Dr. Silvio Bastos Tavares, Nº 316 e 338, loja 103 E e 103 F, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de julho de 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AGUAS DO PARAIBA S.A.**, CNPJ: **01.280.003/0001-99** através do **Processo nº 474/2018**, **Licença de Instalação e de Operação**, para estação de tratamento de água, denominada ETA Venda Nova, com captação em poço profundo, situada na localidade de Venda Nova, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AGUAS DO PARAIBA S.A.**, CNPJ: **01.280.003/0001-99** através do **Processo nº 475/2018**, **Licença de Instalação**, para estação de tratamento de água, denominada ETA São Diogo, situada no Distrito de Travessão (7º Distrito), neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AGUAS DO PARAIBA S/A**, CNPJ Nº **01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 461/2018**, **Licença de Operação LO Nº 006/2018** válida até 13 de julho de 2022, operar a **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Esplanada)**, com capacidade de **90 L/s (Módulo 01)**, implantada conforme a **LPI Nº 002/2015**, tendo como corpo receptor o **Rio Paraíba do Sul**, dotada de tecnologia biorreator combinado anaeróbico-aeróbico de Leito Fixo (**BRC**) e dispositivos imobilizadores de biomassa (**Biobob®**), com módulos de tratamento de esgoto por meio físico, químico e biológico (tratamento secundário), situada em parte na **Fazenda do Saco - Parque Esplanada**, numa área aproximada de **5.000 m²**, neste município de Campos dos Goytacazes, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24k 255872.82m E e 7592970.62 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 003 AO CONTRATO nº. 0127/2015 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

FATO GERADOR: Pregão Presencial 057/2014.

PROCESSO: 2014.099.000242-9-PR.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Locação de Tanques Criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido (O2) e Locação de Equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0006-23

VALOR: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo o presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## H O M O L O G A Ç Ã O – P R E G Ã O 016/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, processo nº 2017.044.000068-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, com registro nos itens: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 57, 60, 63, 65, 66, 67, 68 e 71;
- MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70, com registro nos itens: 6, 7, 26, 28, 32, 38, 48, 49, 64 e 74 e;
- UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.614.866/0001-46, com registro nos itens: 2, 4, 15, 39, 44, 46, 51, 55, 56, 58, 59, 69, 70 e 75.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de julho de 2018.

Suellen André de Souza  
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2018, 010/2018 e 011/2018, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 8 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO DE 3 PINOS P/ 2 PINOS, PLÁSTICO	UND	30	ILUMI	R\$ 5,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
2	BOCAL DE PORCELANA PARA LÂMPADA DE 127 VOLTS	UND	100	KIAN	R\$ 1,28	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
3	BRACEIRA DE COPO ¾, DE METAL	UND	10	MORRO GRANDE	R\$ 0,98	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
4	BRACEIRA DE ROSCA SEM FIM, DE METAL	UND	30	INCA	R\$ 0,88	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10 MM (PEÇA COM 100 MTS)	UND	2			sem vencedor - sem acordo
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARA TELEFONE (PEÇA COM 100 MTS)	UND	1	MEGATRON	R\$ 64,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
7	CABO ELÉTRICO RÍGIDO PP 2 X 1,5 MM (PEÇA COM 100 MTS)	UND	1	MEGATRON	R\$ 180,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
8	CABO ELÉTRICO RÍGIDO PP 2 X 2,5 MM (PEÇA COM 100 MTS)	UND	1	ENERBRAS	R\$ 300,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
9	CABO RÍGIDO PP 2 X 4,00 MM (PEÇA COM 50 MTS)	UND	1	CORFIO	R\$ 239,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
10	CAIXA COM DISJUNTOR UNIPOLAR + TOMADA 20A P/ AR CONDICIONADO	CX	30	CEMAR	R\$ 17,86	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
11	CAIXA SISTEMA X, 4X2, NA COR BRANCA	CX	30	PERLEX	R\$ 6,56	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
12	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS, DUPLA	UND	10	BLAN	R\$ 8,40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
13	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40, DUPLA	UND	20	BLAN	R\$ 9,73	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
14	CAMPAINHA 127 VOLTS, 100M ALCANCE, SEM FIO, TIPO CIGARRA	UND	10	PERLEX	R\$ 10,04	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
15	CANAleta SISTEMA X, COLANTE, EM PVC	UND	300	ALUMBRE	R\$ 3,93	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
16	DISJUNTOR DE 10 AMPÉRES MONOFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	20			sem vencedor - sem acordo
17	DISJUNTOR DE 100 AMPÉRES TRIFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	1	LORENZETI	R\$ 95,54	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
18	DISJUNTOR DE 15 AMPÉRES MONOFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	20			sem vencedor - sem acordo
19	DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES BIFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	30			sem vencedor - sem acordo
20	DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES MONOFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	20			sem vencedor - sem acordo
21	DISJUNTOR DE 200A TRIFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	2	GE	R\$ 257,31	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
22	DISJUNTOR DE 30 AMPÉRES MONOFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	20	GE	R\$ 10,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90

23	DISJUNTOR DE 40 AMPÉRES MONOFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	20			sem vencedor - sem acordo
24	DISJUNTOR DE 50 AMPÉRES MONOFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	2			sem vencedor - sem acordo
25	DISJUNTOR DE 50 AMPÉRES BIFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	1			sem vencedor - sem acordo
26	DISJUNTOR DE 70 AMPÉRES BIFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	2	MECTRONIC	R\$ 39,90	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
27	DISJUNTOR DE 70 AMPÉRES MONOFÁSICO, TIPO NEMA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	2			sem vencedor - sem acordo
28	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (PEÇA COM 100 MTS cada)	PÇS	10	MEGATRON	R\$ 62,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
29	CABO FLEXIVEL 2,5MM (PEÇA COM 100 MTS cada)	PÇS	10			sem vencedor - sem acordo
30	CABO FLEXIVEL 4,00 MM (PEÇA COM 100 MTS cada)	PÇS	5	FILL	R\$ 167,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
31	CABO FLEXIVEL 6,00 MM (PEÇA COM 100 MTS cada)	PÇS	6	FILL	R\$ 244,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
32	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 1MM (PEÇA COM 100 MTS cada)	PÇS	10	MEGATRON	R\$ 100,10	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
33	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5MM (PEÇA COM 100 MTS cada)	PÇS	10	FILL	R\$ 219,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
34	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, MATERIAL BÁSICO PVC, 20 METROS, NA COR PRETA	UND	1			sem vencedor - sem acordo
35	INTERRUPTOR MANUAL, TIPO DE EMBUTIR, DE 1 SEÇÃO, COM PLACA, COR BRANCA	UND	50	MECTRONIC	R\$ 3,25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
36	INTERRUPTOR MANUAL, TIPO DE EMBUTIR, DE 2 SEÇÕES, COM PLACA, COR BRANCA	UND	50	MECTRONIC	R\$ 6,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
37	INTERRUPTOR MANUAL, TIPO DE EMBUTIR, DE 3 SEÇÕES, COM PLACA, COR BRANCA	UND	10	MECTRONIC	R\$ 7,91	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
38	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA, TIPO DE EMBUTIR, COM PLACA, COR BRANCA	UND	10	MECTRONIC	R\$ 4,79	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
39	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 40 WATTS, 1º LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	200	KIAN	R\$ 25,80	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
40	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 WATTS, 1º LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	200	SOLEIL	R\$ 8,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
41	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36 WATTS, 1º LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	200			sem vencedor - sem acordo
42	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, 1º LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	100	GE	R\$ 4,72	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
43	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W, 1º LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	400	PHILIPS	R\$ 5,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
44	LÂMPADA MISTA 160 X 220 VOLTS, 1º LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	50	KIAN	R\$ 10,86	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
45	LÂMPADA MISTA 250 X 220 VOLTS, 1º LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	50	FLC	R\$ 21,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
46	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W, CLARA, TUBULAR E40	UND	10	KIAN	R\$ 35,67	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
47	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, TUBULAR E40	UND	10			sem vencedor - sem acordo
48	TOMADA + PLUGUE DE 3 PINOS, 30 AMPERES, INDUSTRIAL DE PORCELANA	JOGO	20	MECTRONIC	R\$ 7,50	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
49	PLUGUE DE 3 PINOS PARA TOMADA DE 20A, MACHO, NA COR PRETA, 90º	UND	50	MECTRONIC	R\$ 2,90	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
50	PLUGUE MACHO 2 PINOS, 10 A, 250V, NA COR CINZA	UND	100	ILUMI	R\$ 2,04	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
51	PINO ADAPTOR TRIFÁSICO, 20 AMPERES, P/ AR CONDICIONADO (MODELO NOVO) NA COR BRANCA	UND	15	WEG	R\$ 4,60	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
52	PLACA DE ESPELHO CEGA 4X2, BRANCA	UND	30	MECTRONIC	R\$ 1,47	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
53	PLAFONIER PARA LAMPADA DE ATÉ 100W, DE LOUÇA, NA COR BRANCA	UND	200	BR KANDEL	R\$ 2,58	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
54	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTENCIA) DE 20 WATTS DUPLO, PARTIDA RÁPIDA	UND	50	RGB	R\$ 20,58	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90



55	REATOR ELETRÔNICO AFP (ALTO FATOR DE POTENCIA) DE 40 WATTS DUPL0, PARTIDA RÁPIDA	UND	100	RCG	R\$ 29,50	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
56	REATOR VAPOR DE METÁLICO 400 W (EXTERNO)	UND	10	IDEAL	R\$ 81,89	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
57	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W (EXTERNO)	UND	10	AFP	R\$ 119,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
58	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	400	LORZ	R\$ 2,39	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
59	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 400W, EM ALUMÍNIO ANODIZADO E VIDRO FRONTAL TEMPERADO, SOQUETE ROSCA	UND	10	NEWL	R\$ 42,06	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
60	ROLO DE FITA ISOLANTE ELÉTRICA DE 20 MTS, NA COR PRETA	UND	50	KRONA	R\$ 3,14	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
61	STARTER DE 20W	UND	50			sem vencedor - sem acordo
62	STARTER DE 40W	UND	75			sem vencedor - sem acordo
63	SUORTE P/ FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE (PÉ DE GALINHA)	UND	200	INCA	R\$ 1,40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
64	BENJAMIM "T" 2 PINOS, 10 AMPERES, NA COR BRANCA	UND	50	PLASTILIT	R\$ 3,60	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
65	CONECTOR EM PORCELANA PARA CHUVEIRO, 6MM, 3 POLOS	UND	30	BRAS FORT	R\$ 3,29	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
66	TOMADA EXTERNA REDONDA 2P +T, 110V, COM DISCO	UND	30	ILUMI	R\$ 3,56	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
67	TOMADA BIPOLAR, 2P+T, JUNÇÃO FEMEA, 10 AMPERES	UND	100	MECTRONIC	R\$ 4,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
68	TOMADA BIPOLAR, 2P+T, JUNÇÃO FEMEA, 20 AMPERES	UND	50	MECTRONIC	R\$ 4,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
69	TOMADA INTERNA 4X2, 20A, COM PLACA BRANCA	UND	50	HOLMEK	R\$ 4,87	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
70	TOMADA INTERNA 4X2, 10A, COM PLACA BRANCA	UND	50	HOLMEK	R\$ 4,20	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46
71	TOMADA INTERNA PARA COMPUTADOR, 20 AMPERES, BRANCA	UND	25	RADIAL	R\$ 5,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 30.110.332/0001-90
72	LAMPADA LED TUBULAR T8 40W LEITOSA 240CM BRANCO FRIO, 1ª LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	50			sem vencedor - sem acordo
73	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	UND	30			sem vencedor - sem acordo
74	LUMINÁRIA DE TETO HERMÉTICA	UND	60	BLON	R\$ 60,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
75	CAIXA DE SOBREPOR DE 20 AMPERES, COM TOMADA PARA COMPUTADOR	UND	25	MECTRONIC	R\$ 12,68	UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### Câmara Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1111 DE 18 DE JULHO DE 2018.

*Mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente reprovação das Contas de Governo do Poder Executivo do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, referentes ao exercício de 2016.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente reprovação das Contas de Governo do Poder Executivo do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, referentes ao exercício de 2016, de

responsabilidade da Sra. Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO**  
- 1º Vice-Presidente -

**JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO**  
- 2º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 1º Secretário -

**ENOCK AMARAL OLIVEIRA**  
- 2º Secretário -



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

#### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

#### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

#### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)